PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEII Nº 13.151, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1993.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder por Aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOANA MORAIS PERREIRA.

AC CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,' estatui e euu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder por aforamento um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA JOANA MORAIS PEREIRA, localizado no bairro da Cidade Nova à Rua São Francisco nº 2093, com limites e características' seguintes: Limitando-se pelo lado direito cpm a casa nº 2606, pelo lado' esquerdo para onde faz canto limita-se com a Travessa Alfredo Monção, ' frente para a referida Rua São Francisco e fundos com quem de direito,' medindo 10 mts, de frente por 22,50 mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 01 de Novembro de 1993.

HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ